ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OFÍCIO Nº. 026/2022

Corumbiara/RO, 06 de Julho de 2022.

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que autoriza ao Executivo Municipal a proceder atualização do valor do plantão médico clínico geral e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Executivo.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar ao Executivo Municipal a proceder atualização do valor do plantão médico a serem realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de Corumbiara/RO.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado e votado em Sessão Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022 às 11:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **12001** e o código verificador **7DC1473C**.

Docto ID: 12001 v1

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**026**	**15/07/2022**

ID: **14466**
CRC: **3AA345CC**
Processo: **1-1228/2022**
Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**
Criação: **15/07/2022 11:45:51** Finalização: **15/07/2022 11:49:08**

Processo

Documento

MD5: **30DCA8F0E0E6FBEBA602CCD1EE50D9FA**

SHA256: **A4D5C468FB7E2178E481836913DE864095A3161B799DD8CAD99F7AB5FC9040E0**

Súmula/Objeto:

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que autoriza ao Execuvo Municipal a proceder atualização do valor do plantão médico clínico geral e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	15/07/2022 11:45:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/07/2022 11:45:51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14466 e o CRC 3AA345CC.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 06 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal a proceder atualização do valor do plantão do médico clínico geral e dá outras providências

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Apresento para deliberação e discussão de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo Autorizar ao Executivo Municipal a proceder atualização do valor do plantão médico clínico geral.

O presente projeto objetiva autorização para que o Poder Executivo Municipal possa atualizar a tabela de valores referente aos plantões médicos a serem realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de Corumbiara/RO.

Ressalta que embora o Município ainda esteja sob os efeitos dos Decretos nºs. 114/2021 e 083/2022, os quais mantém no Município de Corumbiara o estado de calamidade pública face às medidas de restrições para enfrentamento da Covid-19, far-se-á necessário uma atualização de valores. Vale dizer que a Lei Complementar nº. 109, de 30 de abril de 2021, que trata do reajuste dos valores dos plantões médicos para o período da pandemia da Covid-19, está sendo revogada, tendo em vista a redução dos casos comparados com o início do período pandêmico com a baixa nos atendimentos que hoje é feito, de forma que se faz necessário uma nova atualização, adequando-se à realidade do nosso município, independentemente do Decreto de estado de calamidade pública que continua em vigor em nosso município.

Vale dizer ainda que o Executivo Municipal realizou concurso público para contratação de médicos, porém não obtendo sucesso, vez que os que se prestaram a fazer o concurso, não foram aprovados.

A escassez de profissional médico em nossa região, é do conhecimento de todos. Nosso Município não dispõe de quantitativo suficiente para atender a toda sua necessidade. Assim sendo, a contratação deste profissional se faz necessária, considerando, como já informado, não há nenhum candidato aprovado no último concurso público realizado no município.

Outrossim temos que a necessidade de se contratar médico, encontra amparo na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX e na Lei Federal nº. 8.745/1993, dispondo, além de outros, sobre a contratação por tempo determinado, através de teste seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os novos valores a que estão sendo submetidos à apreciação de vossas excelências, vem de encontro com a atual situação do município, já que outros municípios de nosso estado também já efetuaram esta atualização.

Assim sendo, pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado e votado em Sessão Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Corumbiara-RO, 06 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

_____

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em

tificativa 01 de 06/07/2022, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 11999 e CRC: B581F1CC).
ID: 14460 e CRC: 992B17C3

06/07/2022 às 11:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11999** e o código verificador **B581F1CC**.

Docto ID: 11999 v1

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**013**	**15/07/2022**

ID: **14460**
CRC: **992B17C3**
Processo: **1-1228/2022**
Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**
Criação: **15/07/2022 11:42:49** Finalização: **15/07/2022 11:45:05**

Processo

Documento

MD5: **2EDE2BA36C1DE80333877E58E0D1401A**

SHA256: **5E7A9C7E6EED2CA5858A67848BE899514598C95F104847DE617A5E433E6C09BC**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	15/07/2022 11:42:49

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/07/2022 11:42:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14460 e o CRC 992B17C3.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 013 DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos artigos 34 e artigo 59, incisos IV e VI da Lei orgânica Municipal, considerando que fica mantido no Município de Corumbiara o Estado de Calamidade Pública face às medidas de restrições para enfrentamento da Covid-19, nos termos dos Decretos Municipal nº. 114/2021 e 083/2022, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a alterar os valores referentes ao profissional médico clinico geral constante no Anexo I - Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 049/2015, conforme novos valores apresentados no Anexo I Tabela de Valores, que acompanha esta Lei Complementar.

Parágrafo Primeiro Os novos valores descrito no Anexo I desta presente Lei Complementar deverá ser aplicado a todos os médicos clínico geral atuante no Município de Corumbiara admitidos/contratados através de procedimento de teste seletivo.

Parágrafo Segundo Fica revogada a Lei Complementar nº. 109 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Os dispêndios atinentes a presente lei, correrão à conta do orçamento anual vigente ou de créditos adicionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 06 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 013 DE 06 DE JULHO DE 2022

ANEXO I		
TABELA DE VALORES		
Profissional	**Plantão de 12 horas**	**Plantão de 24 horas**
Médico Clínico Geral	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

Corumbiara/RO, 06 de Julho de 2022.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 06/07/2022 às 11:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11998** e o código verificador **8A0D5FBA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/07/2022 11:43

Docto ID: 11998 v1

Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**013**	**15/07/2022**

ID: **14459**
CRC: **6C0F0B25**
Processo: **1-1228/2022**
Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**
Criação: **15/07/2022 11:40:16** Finalização: **15/07/2022 11:45:39**

Processo

Documento

MD5: **0A01606F036D0BE309273A8AD6D0920F**

SHA256: **5CAD903A54FC8C95BAA888C1E01601413D1528C219E88CC6D9C6584EEEFD6945**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	15/07/2022 11:40:16

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/07/2022 11:40:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14459 e o CRC 6C0F0B25.